



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

INDICAÇÃO Nº 143 /2025

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE EFETUE A TITULARIZAÇÃO DEFINITIVA DAS CASAS QUE COMPOEM O BAIRRO “MORADIAS MELHORES”, POPULARMENTE CONHECIDO COMO “CASAS POPULARES I” MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Indico que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa de Leis, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Aurélio Ramos de Oliveira Neto, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias, em viabilizar com a máxima urgência, a **“TITULARIZAÇÃO DEFINITIVA” DAS CASAS QUE COMPOEM OS BAIRROS “MORADIAS MELHORES”, POPULARMENTE CONHECIDOS COMO “CASAS POPULARES I, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

JUSTIFICATIVA

O Bairro **Moradias Melhores**, popularmente conhecido como **“Casas Populares I”** bem como as **Casas Populares II**, nasceram inicialmente de um projeto elaborado pelo Governo Municipal – Prefeita Bel Mesquita em 2002 e finalizado Prefeito Darcy Lermen, foram os dois Primeiro projetos de casas populares do município de Parauapebas.

Após os trâmites legais de doação das casas da **POPULAR I**, foi entregue a cada morador contemplado um **“Título Semi-definitivo”** com **validade de 10 (dez) anos**, o qual em seus artigos cláusulas estipulava que dentro desse período era proibida a venda, comercialização ou aluguel do referido imóvel sob pena de perda do bem ora doado para, futuramente e após vencidos os dez anos de prazo, os moradores seriam contemplados com a emissão do Título Definitivo.

Findo esse prazo e já decorridos 13 (treze) anos do prazo inicial estipulado para regularização das residências, os moradores estão solicitando do atual Prefeito Municipal a emissão dos **“Títulos Definitivos”**, uma vez que estão com seus imóveis irregulares, porém, pagando o IPTU e a espera regularização definitiva, o que os impossibilita de negociações comerciais como financiamento bancário para ampliação ou reforma dos mesmos, entre outros.

Em 15 de Outubro de 2021, apresentamos a indicação de número 0663/2021, a qual foi aprovada por unanimidade, com o mesmo teor de solicitação.

Assim sendo e diante da relevância que o assunto requer, apresentamos esta proposição e pedimos que o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora desta casa – Vereador Anderson Moratório** dispense a atenção que o assunto merece e que esta indicação seja aprovada à unanimidade dos excelentíssimos senhores vereadores.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

Sala das Sessões, 24 de Março de 2025

Elvis Silva Cruz – ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil